

DECRETO MUNICIPAL N.º 6735 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/202**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1009 – CALÇAMENTO DE RUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	768	R\$		145.000,00		
TOTAL							R\$	145.000,00	

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) do recurso 1120.0000 (Cessão Onerosa Do Bônus De Assinatura Do PRÉ-SAL).

Arrecadação maior verif. no vínculo 1120-0000-CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL.....	R\$ 145.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 145.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal



Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração